



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## CONTRATO Nº 167/2019

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E A FIRMA HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI.

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, 77, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **BRUNO RIBEIRO**, e a firma **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.615.514/0001-57, situada na Rua Guilherme Debussy, 631, bairro Borboleta, Juiz de Fora, MG, CEP 36.035-680, denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu sócio administrador Sr. Arnaldo Tadeu Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 054.325.866-14 e da C.I. nº MG-12.278.451 SSP/MG, de conformidade com o Processo Licitatório nº 111/2019, Pregão Presencial nº 70/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem por finalidade o presente instrumento o fornecimento de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra, através de empresa especializada, dos itens abaixo relacionados conforme resultado do Pregão Presencial nº 70/2019:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitario R\$	Valor Total R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA (C/100)	ABAIXADORES DE LINGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,5 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES. (*VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO IFAM)	PCT	300	2,64	792,00
2	ACIDO ACETICO 1000 ML	Ácido acético em solução aquosa embalagem 1000 ml.	LTS	50	6,50	325,00
7	ÁLCOOL GEL It	Antisséptico é um álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), correspondente a 62,44º INPM (em peso), indicado como antisséptico de mãos.	Lts	400	5,20	2.080,00
15	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 100 % ALGODÃO DE 12CM DE LARGURA C/1,8 M E 13 FIOS POR CM²	ATADURA DE CREPOM:TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 12 CM X COMPRIMENTO 1,80 M. CONFECCIONADA EM PURO ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIIDADE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE MÍNIMA DE 75%, ENROLADAS UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR	PCT	150	21,90	3.285,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

		UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (Ref. CREMER)				
18	CAIXA TERMICA MEDIA COM TERMOMETRO DIGITAL (15 LITROS)	Caixa Térmica com Termômetro Digital - 15 Litros amplo compartimento em plástico, que permite a medição das temperaturas mínima e máxima de seu conteúdo. Seu revestimento interno e da tampa é de poliuretano (PU) que conferem o isolamento do conteúdo.	UNID.	4	265,00	1.060,00
22	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML (MINIMO 4 ENZIMAS)	Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios.	LTS	500	22,00	11.000,00
25	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL (PCT C/100)	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL NA VERSÃO ESTÉRIL. POSSUI VERSÃO COM PONTA PROTEGIDA, QUE EVITA LESÕES NO COLO UTERINO.	PCT	200	16,89	3.378,00
26	ESPECULO VAGINAL G	ESPÉCULO, TAMANHO GRANDE VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNID	400	1,10	440,00
27	ESPECULO VAGINAL M	ESPÉCULO, TAMANHO M, VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNID	1500	0,90	1.350,00
33	FITA P/AUTOCLAVE	Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose.	UNID	100	2,70	270,00
34	FIXADOR CITOLOGICO (100 ML)	FIXADOR CELULAR P/ FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINAS AEROSOL 100 ML	UNID	60	5,50	330,00
35	FORRO P/CAMA 70X50 CM - ROLO DE 50 MTS	Produto não estéril, comercializado em rolo de 70 cm x 50 m na cor branca sua composição 100% fibra celulósica oferece conforto e deve ser descartado após o uso.	RL	600	7,50	4.500,00
38	GAZE QUEIJO	GAZE TIPO QUEIJO 91 x 91 8 DOBRAS - REGISTRO ANVISA E INMETRO TECIDO 100%. ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS.	RL	100	21,00	2.100,00
44	LAMINA DE BISTURI Nº24 C/100	Lâmina descartável para bisturi nº 24, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, esterilizada pelo processo Raio Gama 2-5 rads. Apresentação: embalada individualmente, acondicionada em caixa com 100 unidades e com registro junto ao Ministério da Saúde.	CX	60	20,90	1.254,00
47	LANCETAS COM CANETA PARA TESTE DE GLICEMIA	Utilizado para obter amostra de sangue necessária para teste de glicemia fabricada em polímero plástico de alta qualidade e resistência com regulagem de profundidade da punção.	CX	50	5,59	279,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

49	LUGOL 2% 30 ML	Lugol 2% embalagem com 30 ml lodo inorganico	Unid	250	31,19	7.797,50
71	PORTA AGULHA MAYO	Produto confeccionado em aço Inoxidável AISI-420 ;especialidade p/Sutura medida 16 cm .	UNID	20	18,00	360,00
75	PROTECTOR SOLAR FATOR 30	Protetor Solar FPS 30, em frascos de 200ml, eficaz contra UVA e UVB, com registro no MS/ANVISA	UNID	100	13,67	1.367,00
80	SACO DE LIXO 100 L C/100 UNID	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem,	PCT	1000	14,21	14.210,00
101	TUBITOS	Transparente de acrílico com tampa/tipo tubos para coleta de sangue à vácuo, em embalagem com 50 Unidades.	UNID	100	140,00	14.000,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>70.178,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total do presente Contrato será de: **R\$ 70.178,00 (Setenta mil, cento e setenta e oito reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Só serão admitidos reajustes, nas datas e na mesma proporção da concessão pelo Governo Federal, solicitado pela **CONTRATADA**, por escrito e com documentos comprobatórios, ficando estipulado desde já que a validade do preço cotado será até que este fato ocorra.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os produtos só serão fornecidos, através de "**ORDEM DE FORNECIMENTO**", devidamente autorizada por funcionário credenciado, em uma única via, ficando a **CONTRATADA** obrigada a entregar os produtos na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local a ser indicado, sendo que a empresa deverá entregar em 05 (cinco) dias a quantidade de produtos solicitados.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato ou até que sejam adquiridos todos os produtos, podendo ser suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos seus empregados.
- b) A Contratada deverá responder civilmente e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência ou imprudência ou imperícia de seus prepostos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

c) Responder por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

e) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho bem como o fornecimento de todos os EPI's.

f) Diante da ocorrência de algum fato superveniente, que atrapalhe o fornecimento por parte da **CONTRATADA**, a mesma deverá providenciar os produtos de emergência junto à outra firma, responsabilizando-se pelo pagamento dos mesmos.

**CLÁUSULA NONA:** O **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão do contrato, se a **CONTRATADA**:

a) não observar os prazos estabelecidos, no contrato ou em ordem de fornecimento, sem prejuízo, a critério do **CONTRATANTE**, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato.

b) Não observar o nível de qualidade proposto para execução dos Materiais.

c) Desatender às solicitações do **CONTRATANTE**.

d) Estiver cumprindo o contrato com lentidão, levando a presumir que o fornecimento será paralisado.

e) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto de contrato, sem a prévia e expressa autorização.

f) Tiver decretada sua falência, ou instaurada sua insolvência civil.

**Parágrafo Único:** Rescindido o contrato, a **CONTRATADA**:

I - terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou der motivo à sua rescisão.

c) Suspensão temporária do direito de participação em licitações com o Município de Astolfo Dutra pelo prazo de 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Astolfo Dutra, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" pelo **CONTRATANTE**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os recursos financeiros serão os constantes da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atensão Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

**Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139  
00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases, MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Astolfo Dutra, MG, 03 de outubro de 2019.

**BRUNO RIBEIRO**  
**Prefeito de Astolfo Dutra – Contratante**

**HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI.**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Parecer Jurídico:**

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Astolfo Dutra, MG, 03 de outubro de 2019.